

**Publicação DOC 22/03/2007**

**PARECER Nº 319/2007 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 781/03.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Rubens Calvo, que visa autorizar o Executivo Municipal a criar, através da Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS), as Repúblicas para a Terceira Idade para idosos de pouca renda ou que recebam em média, um salário mínimo.

Segundo a propositura caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS), exclusivamente, o planejamento, a organização, o controle e a fiscalização das respectivas repúblicas que serão também mantidas com os salários dos próprios aposentados, proporcionalmente aos ganhos.

O projeto disciplina matéria de predominante interesse local estando amparado nos arts. 13, I; 37 "caput" e 225 da Lei Orgânica do Município e no art. 30, I, da Constituição Federal.

A aprovação da proposta dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do art. 40, § 3º, XII, da LOM.

Pelo exposto, somos  
PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 21/3/07

João Antonio – Presidente

Agnaldo Timóteo

Farhat

Jorge Borges

Kamia

Tião Farias